



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 364/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho específico para Graduados em Biotecnologia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho específico para os Graduados em Biotecnologia;

Considerando o inciso I do art. 1º da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979;

Considerando o § 1º do art. 26 do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983;

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Resolução CFBio nº 540, de 6 de dezembro de 2019;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho específico para os Graduados em Biotecnologia, que será composto pelos seguintes membros:


- Ivo Alberto Borghetti, CRBio 017448/07-D - Coordenador
- Alessandra Argolo Espírito Santo Carvalho, CRBio 027687/08-D - Secretária
- Júlio Nino de Souza Neto, CRBio 103415/06-D - Vogal
- Carlos Frederico Loiola, CRBio 008871/04-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho específico para os Graduados em Biotecnologia, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D